

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
ESTADO DE MATO GROSSO**

DECRETO Nº 000130/15 de 31 de Agosto de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de DIAMANTINO e autorização contida na Lei Municipal nº 001061/15 de 13 de Julho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS

04.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(135) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.004-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - FUEFUM

(182) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.007-1002 - Obrigações Patronais 16.000,00

05.02 - FUNDEB

(222) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.014-0018 - Obrigações Patronais 50.000,00

(213) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.008-0019 - Obrigações Patronais 22.000,00

(226) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-0019 - Obrigações Patronais 30.000,00

Total Suplementação: 218.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

(24) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.011-0001 - Material De Consumo 8.000,00

(34) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.014-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 6.000,00

(35) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.014-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

04 - SECRETARIA MUNIC DE OBRAS VIAÇÃO E SERV PUBLICOS

04.01 - GABINETE DO SECRETARIO

(108) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.038-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

(107) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.038-0001 - Material De Consumo 5.000,00

(109) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.038-0001 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 70.000,00

05 - SECRETARIA MUNIC EDUCAÇÃO E CULTURA

05.01 - FUEFUM

(200) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.046-1002 - Contratação P/ Tempo Determinado 50.000,00

(172) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.101-1002 - Material De Consumo 15.000,00

05.02 - FUNDEB

(214) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0019 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 30.000,00

05.04 - EDUCAÇÃO INFANTIL

(261) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.013-1002 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 8.000,00

(252) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.120-0001 - Material De Consumo 15.000,00

Total Anulação: 218.000,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal**